RESOLUÇÃO Nº CM-017/1990

Aprova as contas do Município de Divinópolis, relativas ao exercício financeiro de 1979.

"O Povo Município de Divinópolis Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente em seu nome promulgo a seguinte Resolução".

Art. 1º Fica aprovadas as contas do Município de Divinópolis, relativas ao exercício financeiro de 1979.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário,entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

"Mandamos, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 21 de agosto de 1990

Geraldo Majela Maia do Amaral

Presidente

Projeto de Resolução CM-019/90

Publicado no Jornal Diário do Oeste nº3606 data 25/08/1990.

/sf